



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 476/96

Autoriza prorrogação de contrato de pessoal para o Serviço de Taquigrafia da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano o contrato de prestação de serviços para atender ao Serviço de Taquigrafia da Câmara Municipal, firmado com DAMARES CORREIA PASSAMANI.

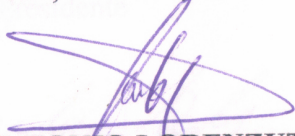
Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será feita pelo regime da CLT, e com salário equivalente ao cargo efetivo de Taquígrafo Parlamentar I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

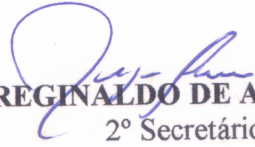
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26/10/96.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 29 de novembro de 1996.


ANTONIO LORENZUTTI
Presidente


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário


REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário